



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 266/2023

GIRUÁ/RS, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Ruben Weimer, Prefeito Municipal, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, aos interessados que está procedendo CHAMAMENTO PÚBLICO, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. conforme especificações abaixo.

Este Edital é realizado em virtude da proximidade do evento Feira do Butiá, surgiu a necessidade legal de regularizar os coletores/exploradores de produtos florestais não-madeireiros (PFNMs), de acordo com a Lei Federal N° 12.651/2012 e a Lei Estadual N° 15.434/2020 e N° 9.519/1992.

Será oferecido programa com o objetivo de viabilizar de forma gratuita a regularização ambiental dos coletores junto ao órgão estadual. O cadastro será realizado pelos servidores públicos do Departamento de Meio Ambiente, podendo ter apoio de outras secretarias, quando necessário. Tal edital será exclusivo para coletores que exploram 1(um) ou mais PFNMs no perímetro municipal nas áreas públicas e privadas, incluindo os fragmentos florestais, as áreas antropisadas, a palmeira isolada, a mata nativa, os butiaçais dentre outros ambientes.

1- Abertura

Em face dos preparativos para o evento, intitulado Feira do Butiá, o município promoverá a regularização ambiental dos coletores de Butiá (frutos, casca, folhas, etc.) dos espécimes utilizadas no manejo do município de Giruá. Em face dos preparativos para o evento, intitulado Feira do Butiá, o município promoverá a regularização ambiental dos coletores de Butiá (frutos, casca, folhas, etc.) dos espécimes utilizadas no manejo do município de Giruá. A Certificação de Extrativista Sustentável da SEMA-RS lhes confere segurança jurídica, permitindo a continuidade de suas atividades. Permitindo, principalmente estimula o aumento do interesse pela espécie Butia spp, uma vez que seus produtos passam a ter destaque no comércio regional. Além de conferir uma renda suplementar para as famílias envolvidas. Agregando, valor cultura a espécie,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

incluindo a preservação e conservação da espécie Símbolo Municipal, conforme a Lei Municipal 972/1990 e 2.162/2000.

2- Objetivo

O objetivo principal deste Termo de Chamamento Público é efetuar o cadastramento dos coletores de Butiá. Através do preenchimento físico do requerimento (vide anexo) e entrega de documentos sensíveis (documentos pessoais). O lançamento das informações será realizada via sistema de licenciamento SOL (Sistema Online de Licenciamento), na presença do requerente partir de login/senha do GOV.BR. O requerente deverá estar, obrigatoriamente presente no DMA para o lançamento e demais coletas de dados a campo. Cabendo ao órgão ambiental local a elaboração/revisão, incluindo os ajustes técnicos, pertinentes ao projeto. Ao final do processo de análise e/ou complementação, o órgão ambiental estadual, expedirá a autorização intitulada – Certificado de extrativismo de produtos não madeiráveis de vegetação nativa em nome do requerente.

3- PÚBLICO-ALVO

Agricultores, Agricultura Familiar, Microempreendedor Individual além de pessoas físicas ligadas direta e indireta ao extrativismo do butiá.

4 - INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão a partir da data de hoje, em até 20 dias úteis, presencialmente junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Somente poderão se inscrever o público-alvo que efetuam a coleta na área do município.

Toda a documentação exigida deverá ser apresentada conforme a exigência do presente Chamamento Público, sob pena de indeferimento do pedido de habilitação.

O requerente se responsabiliza pelas informações prestadas ao DMA, sem prejuízo da aplicação de sanção administrativa em casos omissos.

O requerente deverá anteriormente ao envio da documentação, possuir o perfil de identificação ativo junto ao Gov.Br do governo federal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

5- Documentos necessários para o cadastramento

Os documentos abaixo citados devem ser entregues de forma física junto ao DMA. Tais documentos serão conferidos e posteriormente protocolo pelo município.

1. Cópia da Matrícula atualizada do Registro de Imóvel ou Comprovante de propriedade:
Cópia da(s) Matrícula(s) atualizadas da propriedade emitida pelo Registro de Imóveis ou comprovante de propriedade, posse ou cessão de uso da área (arrendamento, contrato de parceria agrícola, contrato de comodato, etc) do empreendimento, conforme o caso, e incluindo a autorização de uso da área para o empreendimento em questão.
Nota: Conforme Provimento nº 037/2018-CGJ, a qual altera o art. 594 da Consolidação Normativa Notarial e Registral, o prazo de validade de uma matrícula é de 30 (trinta) dias.
2. Procuração de autorização de coleta:
Procuração registrada em cartório pelo proprietário do imóvel autorizando a coleta por terceiros.
3. Cópia do CAR – Cadastro Ambiental Rural, quando se tratar de imóvel rural.
4. Formulário devidamente preenchido:
Entrega do formulário preenchido ou preenchimento no momento da inscrição.

A critério do órgão ambiental estadual, devidamente justificado, poderá ser solicitado novo(s) documento(s) além destes supramencionados.

6 - Das responsabilidades

O preenchimento do requerimento físico ou virtual pelo requerente, bem como os documentos apresentados são de responsabilidade do candidato e/ou de seu procurador



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

legalmente constituído, e só terão validade para este certame.

7 – Disposições Gerais

A Equipe do Departamento de Meio Ambiente (DMA) coloca-se à disposição para dirimir qualquer dúvida relacionada a temática.

Os interessados a participarem do chamamento público deverão atender todas as normas do presente Edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ(RS), EM 05 DE DEZEMBRO DE 2023, 68º ANO DA EMANCIPAÇÃO.

Ruben Weimer
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

Tanise Maciel Weschenfelder
Secretaria Municipal de Administração
Portaria nº 13.750/2021

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Giruá, Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 7188/22, no dia 05 de dezembro de 2023.